



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA
Praça do Santuário, 1373 Centro Fone-Fax: 3835-1222 e 1223
Cruzeiro da Fortaleza - MG e-mail:
prefeitura@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br

Lei 1075/2014
De 07 de abril de 2014

“DISPÕE SOBRE A REABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE 986.600,00 (NOVECIENTOS E OITENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS), AO ORÇAMENTO VIGENTE”

O POVO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º- Fica reaberto o credito adicional suplementar autorizado pela Lei municipal nº 1037/2013 pelo motivo de que não houve tempo hábil para homologação do procedimento licitatório em 2013.

Art. 2º- Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar no valor de 986.600,00 (Novecentos e oitenta e seis mil e seiscientos reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL CRUZEIRO FORTALEZA	
04	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
01	FMS	
10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0015	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE	
1.053	CONSTRUCAO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$986.600,00
TOTAL:		R\$986.600,00

Art. 3º- O Crédito de que se trata o Artigo 3º será aberto com recursos de superávit financeiro no valor de R\$986.600,00, conforme Artigo 43, § 2º, da Lei 4.320/64, decorrente da resolução 3441/2012 de 26 de setembro de 2012, junto ao Estado de Minas Gerais para instalação de UBS unidade básica de saúde.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza- MG, 07 de abril de 2014.

João de Melo Silva
Prefeito Municipal